EMENDA № AO PL № 1282, DE 2020

(Do Sr. HELDER SALOMÃO)

Altera o inciso I do art. 4º do PL 1282 de 2020.

Altere-se a redação:	redação do inciso I do art. 4º do Projeto de lei 1282 d	le 2020 para	a seguinte
concedido;	I – taxa de jutos de 2% a.a.(dois inteiros por cento ao ano) sobre o valor		
	II		
JUSTIFICAÇÃO			
Reduzir a taxa de juros para 2%, ficar um pouco abaixo do microcrédito produtivo que é 4%. Lembrando que essa é uma contratação de crédito que deverá auxiliar estes empreendedores, e estes juros devem ser para pagamento dos serviços e não para gerar lucros aos operadores do crédito.			
	Sala das Sessões, em	de	de 2020.
	Deputado HELDER SALOMÃO		